Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Indicação N.º 179/89 Proc.

AUTOR: Massao Hayashi

ASSUNTO: Implantação de Serviço Social

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indica, ouvido o plenário, e em conformidade com as normas regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, providências no sentido de que seja instalado o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL, com certa urgência, considerando que existem inúmeras famílias carentes, que necessitam do referido atendimento.

Justificativa:

Para que o serviço de Assistência Social venha a funcionar satisfatòriamente, é indispensável que o poder público municipal, providencie um levantamento geral, de forma tal que possa CADASTRAR as famílias carentes, bem como identificá-las de suas necessidades.

A partir do diagnóstico desta realidade social, o Município através desse setor especializado, propercionará os seguintes benefícios: cesta básica, medicamentos essenciais, auxílio funeral, auxílio transporte, documentos de identificação, agasalhos, etc.

Sala das sessões

27 de março de 1989

Massao Hayashi

Aprovado por unanimidade

Rejeitado por ____ a ____

Pompéia 27/03/89

PRESIDENTE

PROTOCOLO

PROC Nº 11.614/89

27/03/89

Diretor de Secretaria

f. 164/89